



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 87, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Altera Lei Municipal que estabelece o plano de carreira dos servidores públicos municipais.
CRIA CARGO DE CONTADOR

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade criar **mais um (01) cargo** na categoria funcional de **CONTADOR**, constante no inciso XVI do art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 03 para 04 cargos**, passando a vigorar com a seguinte redação:

XVI- CONTADOR cargos: 04 padrão: 23

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Maio de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 87/2025.

Estamos encaminhando para análise dos Nobres Vereadores uma proposta de alteração da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais, para criar mais um (01) cargo na categoria funcional de CONTADOR, constante no inciso XVI do art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, **passando de 03 para 04 cargos.**

A presente proposta visa à criação de mais uma vaga para o cargo de Contador, motivada pelo aumento significativo das demandas no setor de Contabilidade. Esse aumento vem gerando um volume expressivo de horas extraordinárias, o que demonstra a necessidade urgente de reforço no quadro técnico para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

A nomeação de um novo Contador é essencial para o cumprimento tempestivo das obrigações legais e fiscais perante os órgãos de controle e fiscalização, tais como a entrega das peças contábeis, relatórios de gestão fiscal, balanços e demonstrativos exigidos por lei. A manutenção da regularidade e qualidade dessas entregas impacta diretamente na transparência da administração pública, na captação de recursos e na manutenção da credibilidade institucional.

Visamos também evitar o comprometimento no cumprimento dos prazos legais, além de diminuir as despesas com pagamento de horas extras e com a contratação de serviços contábeis terceirizados, o que contraria os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

A criação da vaga permitirá a distribuição mais equilibrada das atividades contábeis, proporcionando melhores condições de trabalho às profissionais do setor e garantindo maior qualidade na prestação dos serviços públicos.

Portanto, a medida é plenamente justificada do ponto de vista técnico e administrativo, estando alinhada às boas práticas de gestão pública, à otimização dos recursos e à busca pela eficiência e sustentabilidade das ações governamentais.

Em anexo também o respectivo Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de expansão de despesa continuada de pessoal, nº 67/2025, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Lei Complementar 101/2000 demais informações pertinentes.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores. GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 07 de Maio de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

